

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0769



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 386

(1º de Julho de 1966)

Dispõe sobre abertura de crédito especial

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEROS), destinado à concessão de auxílio ao Curso de Alfabetização de Adultos "Rui Barbosa".

ARTIGO 2º - O crédito mencionado no artigo 1º será aberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação de exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1966.-

Padre Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-respondendo pelo expediente
da Secretaria-